

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa interessada em participar do processo licitatório, vem, respeitosamente, solicitar os esclarecimentos a seguir, os quais são essenciais para a correta interpretação do edital em tela para a adequada elaboração da planilha de custos e formação de preços:

1. **Planilha de custos e formação de preços**
Está correto o entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será exigida **somente da licitante vencedora da fase de lances**?
2. Ainda quanto à planilha, está correto o entendimento de que esta poderá ser elaborada nos moldes próprios da empresa, desde que observadas as disposições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?
2.1. Caso afirmativo, solicita-se que a planilha seja disponibilizada em formato Excel, com as respectivas fórmulas abertas, para fins de validação pela Administração.
3. Considerando o entendimento firmado pelo Acórdão TCU nº 369/2012, está correto afirmar que a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) a ser utilizada deverá ser aquela preponderante da empresa licitante, não sendo obrigatória a utilização da CCT indicada no edital?
4. No preenchimento da planilha de custos, os percentuais relativos aos encargos sociais e trabalhistas (INSS, FGTS, RAT, terceiros, férias, 13º salário, entre outros) deverão refletir a realidade da licitante, conforme a legislação vigente aplicável?
5. Em relação aos itens variáveis (licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc.), poderá a licitante adotar percentuais de provisão compatíveis com sua experiência e estratégia de gestão, ou a Administração adota algum percentual mínimo como critério de exequibilidade?
6. Quanto ao fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas, equipamentos e veículos, solicita-se esclarecer se tais itens serão de responsabilidade da CONTRATADA e, em caso positivo, detalhar objetivamente:
 - a) Materiais e insumos de consumo;
 - b) Utensílios e ferramentas;
 - c) Equipamentos (inclusive roçadeiras);
 - d) Veículos necessários à execução dos serviços.
7. Especificamente sobre os serviços de roçada manual e mecanizada:
 - a) Há definição ou estimativa mínima da quantidade de roçadeiras por equipe ou frente de serviço?

b) Os seguintes insumos deverão ser fornecidos pela contratada ou pela contratante?

- Óleo dois tempos;
- Gasolina;
- Fio de nylon para roçadeira;
- Combustível para deslocamento das equipes e equipamentos.
- Algum insumo a mais? Caso positivo, quais e quantidade.

c) Qual estimativa mensal de consumo desses insumos?

8. O serviço já é ou foi executado anteriormente por empresa terceirizada? Em caso afirmativo, informar a razão social da prestadora, considerando a relevância da informação para avaliação de aproveitamento de mão de obra e custos de mobilização.

9. Deverá ser provisionado adicional de insalubridade e/ou periculosidade? Em caso positivo, informar:

- Funções atingidas;
- Quantidade de postos;
- Grau do adicional;

9.1. A Administração possui LTCAT elaborado para as funções previstas no edital? Caso positivo, solicita-se disponibilização. Caso negativo, esclarece-se se eventual elaboração ensejará reequilíbrio econômico-financeiro, conforme entendimento do Acórdão TCU nº 1496/2023 – Plenário.

10. O Município concede vale-transporte? Em caso afirmativo, qual o valor vigente?
10.1. A rubrica de vale-transporte poderá ser zerada, caso o empregado declare não necessitar do benefício?

11. Quanto ao vale-alimentação, caso seja utilizada CCT do SIEMACO, será permitido o desconto de até 20% do empregado, conforme previsão convencional?

12. A etapa de lances será realizada pelo valor global (total da vigência inicial)? Em caso negativo, esclarecer qual critério deverá ser adotado.

13. Caso a execução dos serviços ocorra em períodos de recesso ou interrupção de atividades (ex.: recesso escolar), os serviços serão faturados mensalmente de forma contínua ou apenas nos meses efetivamente executados?

13.1. Com base nessa definição, como deverá ser organizada a execução operacional do contrato?

14. Caso o edital indique salários de referência, estes serão de uso obrigatório ou prevalecerá a CCT preponderante da empresa?
15. Está correto o entendimento de que será assegurado à futura contratada o direito à repactuação dos valores vinculados à CCT, quando da ocorrência de nova data-base, conforme legislação vigente?
16. Para fins de comprovação da capacidade técnica, está correto afirmar que os Atestados de Capacidade Técnica deverão demonstrar experiência compatível com gestão de mão de obra terceirizada e execução de serviços similares de roçada?
17. O orçamento estimado da Administração foi elaborado com base em qual Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) e respectivo ano-base (2025 ou 2026)? Qual CCT deverá ser adotada pelas licitantes na proposta inicial?
18. O intervalo para repouso e alimentação será usufruído ou indenizado? Havendo mais de um tipo de posto, favor especificar.
19. Solicita-se a publicidade e disponibilização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), caso ainda não tenha sido divulgado juntamente com o edital e seus anexos.
20. Informar a alíquota do ISS aplicável no Município para serviços terceirizados.
21. Informar a quantidade estimada de funcionários necessários para cada item ou frente de serviço prevista no edital.
22. Solicita-se confirmação quanto ao entendimento de que, no Estado de Santa Catarina, não é admitido pagamento proporcional inferior ao piso salarial fixado em CCT, considerando que a remuneração convencional é estabelecida para 220 horas mensais, inclusive para cargas horárias inferiores.
23. A Administração adotará retenção por Conta Vinculada ou Fato Gerador? Caso sim, quais serão os critérios adotados para sua aplicação?
24. Quanto a destinação final e transporte dos resíduos, questiona-se:

Qual será a responsabilidade do contratado quanto à destinação final dos resíduos vegetais resultantes da roçada?

O edital prevê local específico para descarte fornecido pelo contratante ou caberá ao contratado providenciar a destinação final?

O transporte será de responsabilidade do contratado, devendo este incluir os custos correspondentes em sua proposta, ou será de responsabilidade da contratante?
25. Nos locais de prestação dos serviços existem:
 - a) espaço destinado à guarda de pertences dos colaboradores;
 - b) local apropriado para troca de uniformes;

- c) área destinada para realização de refeições com disponibilidade de micro-ondas, refrigerador ou estrutura similar?

Os esclarecimentos ora solicitados são imprescindíveis para garantir a adequada compreensão do edital, a correta composição dos custos e a formulação de proposta exequível e compatível com o objeto licitado.

SETOR DE LICITAÇÕES